



C0049442A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.828-B, DE 2013 **(Do Sr. Dr. Jorge Silva)**

Designa Juscelino Kubitscheck de Oliveira como o patrono da urologia no Brasil; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EDUARDO BARBOSA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. SANDRA ROSADO e relator substituto: DEP. MARCOS ROGÉRIO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer dos relatores
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei designa o ex-presidente Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira o patrono da especialidade de urologia no Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De origem humilde, Juscelino Kubitschek de Oliveira conseguiu formar-se em medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1927. Inicialmente trabalhou na clínica cirúrgica e na clínica médica na Santa Casa de Minas Gerais. Depois, fez um curso de especialização em urologia, em Paris, com o doutor Maurice Chevassu.

De volta ao Brasil atuou como médico cirurgião junto às tropas mineiras que lutavam contra os paulistas, na Serra da Mantiqueira durante a chamada revolução constitucionalista de 1932.

Foi nomeado por Benedito Valadares chefe de gabinete do governador mineiro e, em seguida, prefeito de Belo Horizonte. Mas, sempre encontrava espaço para exercer a medicina.

Em 1934 foi eleito deputado federal e, em 1937 chegou ao posto de tenente-coronel-médico da Política Militar de Minas Gerais. Em 1945, foi novamente eleito deputado federal pelo PSD.

Em janeiro de 1951 assumiu o governo de Minas Gerais, destacando-se como um “tocador de obras” que estimulariam definitivamente a industrialização do estado, antes agropastoril.

Em 1955, renunciou ao cargo de governador para se candidatar a presidente, cargo para o qual foi eleito por meio de uma aliança formada por seis partidos. Tomou posse em janeiro de 1956 e governou por cinco anos, até 31 de janeiro de 1961.

Entre seus maiores feitos está a concretização de um projeto, já previsto em três constituições brasileiras, da mudança da capital federal para Brasília, para promover o desenvolvimento do interior e a integração nacional.

Nada mais justo, portanto, que homenagear aquele que foi um

dos melhores presidentes de nossa história e que começou sua carreira médica especializando-se na medicina urológica.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2013.

Deputado DR. JORGE SILVA

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em comento, de autoria do nobre Deputado Dr. Jorge Silva, intenciona designar *Juscelino Kubitschek de Oliveira Patrono da Urologia no Brasil*.

A tramitação dá-se em conformidade com o disposto nos artigos 24, II e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e a apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram oferecidas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O ilustre autor do projeto de lei ora analisado ressalta, na justificativa de sua proposta, aspectos biográficos importantes da vida do sempre lembrado Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Começa por se referir ao rapaz mineiro de origem humilde que, com esforço, conseguiu formar-se em medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais, em 1927. Diz o autor da proposição:

“Inicialmente trabalhou na clínica cirúrgica e na clínica médica na Santa Casa de Minas Gerais. Depois, fez um curso de especialização em urologia, em Paris, com o doutor Maurice Chevassu. De volta ao Brasil, atuou como médico cirurgião junto às tropas mineiras que lutavam contra os paulistas, na Serra da Mantiqueira durante a chamada revolução constitucionalista de 1932. Foi

nomeado por Benedito Valadares chefe de gabinete do governador mineiro e, em seguida, prefeito de Belo Horizonte. Mas, sempre encontrava espaço para exercer a medicina. Em 1934 foi eleito deputado federal e, em 1937 chegou ao posto de tenente-coronel-médico da Polícia Militar de Minas Gerais. Em 1945, foi novamente eleito deputado federal pelo PSD.

Em janeiro de 1951 assumiu o governo de Minas Gerais, destacando-se como um “tocador de obras” que estimulariam definitivamente a industrialização do estado, antes agropastoril.

Em 1955, renunciou ao cargo de governador para se candidatar a presidente, cargo para o qual foi eleito por meio de uma aliança formada por seis partidos. Tomou posse em janeiro de 1956 e governou por cinco anos, até 31 de janeiro de 1961. Entre seus maiores feitos está a concretização de um projeto, já previsto em três constituições brasileiras, da mudança da capital federal para Brasília, para promover o desenvolvimento do interior e a integração nacional. Nada mais justo, portanto, que homenagear aquele que foi um dos melhores presidentes de nossa história e que começou sua carreira médica especializando-se na medicina urológica.”

Por entendermos que o tão querido Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, a quem o ilustre colega Deputado Dr Jorge Silva pretende homenagear, conferindo-lhe o título de *Patrono da Urologia no Brasil*, foi um expoente dedicado e honorável da classe profissional dos médicos-urologistas brasileiros, além de ter-se distinguido como excepcional político e homem de visão, manifestamo-nos pela aprovação do projeto de lei nº 5.828, DE 2013, atendidos que estão os requisitos definidos pela Lei nº 12.458/11, que *Estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona*. Solicito, por fim, aos meus Pares da Comissão de Cultura que concedam também voto favorável ao acolhimento da proposição em apreço.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2013.

Deputado EDUARDO BARBOSA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.828/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Eduardo Barbosa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidenta, Nilmário Miranda, Evandro Milhomen e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Cida Borghetti, Gabriel Chalita, Jean Wyllys, Marcelo Almeida, Onyx Lorenzoni, Paulo Ferreira, Paulo Rubem Santiago, Professor Sérgio de Oliveira, Raul Henry, Stepan Nercessian, Eduardo Barbosa, Fátima Bezerra e Zezéu Ribeiro.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2013.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Presidenta

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em comento pretende designar Juscelino Kubitschek de Oliveira Patrono da Urologia no Brasil.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Cultura e se sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões sob-regime de tramitação ordinária.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão dentro do prazo regimental.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame observa os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar, nada havendo a obstar ao prosseguimento da matéria, no que concerne à sua constitucionalidade formal.

Não há reparos a fazer do ponto de vista da constitucionalidade material. Sob o aspecto da juridicidade, o projeto coaduna-se com a Lei nº 12.458, de 2011 que “estabelece critérios mínimos para a outorga do título de patrono ou patrona”.

A técnica legislativa e as redações empregadas estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Ainda que não nos caiba falar no mérito da proposição, destacamos o apoio ao projeto firmado através do ofício 0228 de 2013 da Sociedade Brasileira de Urologia, conforme se encontra no processado.

Isto posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.828, de 2013.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora

Deputado MARCOS ROGÉRIO
Relator Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.828/2013, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Sandra Rosado, e do Relator Substituto, Deputado Marcos Rogério.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Luiz Couto e Fábio Trad - Vice-Presidentes, Alessandro Molon, Anthony Garotinho, Antonio Bulhões, Arthur Oliveira Maia, Cesar Colnago, Chico Alencar, Danilo Forte, Décio Lima, Dr. Grilo, Edson Silva, Eduardo Sciarra, Esperidião Amin, Evandro Milhomen, Félix Mendonça Júnior, João Campos, José Guimarães, Júlio Delgado, Lincoln Portela, Luiz de Deus, Luiz Pitiman, Maria do Rosário, Mauro Benevides, Onofre Santo Agostini, Osmar Serraglio, Paes Landim, Pastor Marco Feliciano, Paulo Freire, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Freire, Ronaldo Fonseca, Sandra Rosado, Sergio Zveiter, Vicente Arruda, William Dib, Alberto Filho, Alexandre Leite, Assis Melo, Benjamin Maranhão, Bonifácio de Andrada, Dilceu Sperafico, Fátima Bezerra, Felipe Bornier, Geraldo Simões, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, João Magalhães, José Nunes, Keiko Ota, Lázaro Botelho, Manuel Rosa Neca, Márcio Macêdo, Nelson Pellegrino, Nilda Gondim, Onyx

Lorenzoni, Oziel Oliveira, Padre João, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Reinaldo Azambuja, Ronaldo Benedet, Sandro Alex, Sandro Mabel e Weverton Rocha.

Sala da Comissão, em 4 de junho de 2014.

Deputado LUIZ COUTO
Presidente em Exercício

FIM DO DOCUMENTO